

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria da Saúde e Assistência Social através do documento de número: 205/2024, recebido no dia: 17/06/2024 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Contratação de empresa para realização do Curso Gestão de Feridas e Coberturas Tecnológicas para o Setor de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde a ser realizado no dia 10 de agosto de 2024, duração de 08 horas.

Empresa contratada, conforme memorando:

- **Alexander de Quadros LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.706.768/0001-53.

Forma da pesquisa (art. 23): §4º.

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Secretaria contratante alegou que possui referência da empresa contratada e que decidiu pela contratação para aperfeiçoamento do grupo de enfermagem da UBS.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$800,00 (oitocentos reais)

Dotação orçamentária (art.72, IV): 60648

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 312/2024

Embasamento: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Previsão no Plano Anual de Contratações, linha nº 71.

Habilitação da empresa, conforme Art. 70:

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

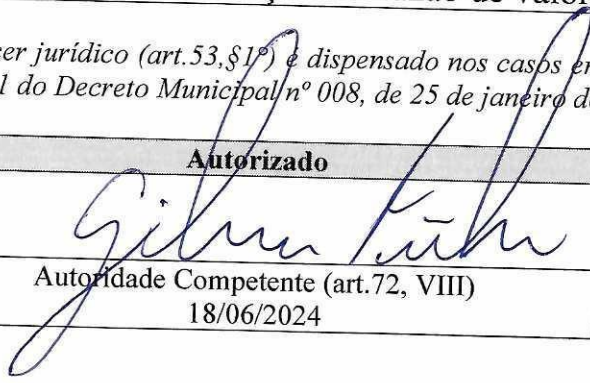
(X) Regularidade Fazenda Federal;

(X) Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

(X) Dispensa de licitação em razão de valor (Art.95,I);

Parecer jurídico (art.53,§1º) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art.72, VIII) 18/06/2024	Lucas Gabriel Zuze Dhein 18/06/2024

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEMORANDO INTERNO Nº: 205/2024

17/06/2024

DATA:

PARA: Lucas/ Joana

SETOR: Compras e Licitações

ASSUNTO:

Solicito empenho e pagamento de contratação de "**Curso Gestão de Feridas e Coberturas Tecnológicas**", com a empresa HEALTH INSTITUTE ALEXANDER QUADROSB CNPJ: 50.706.768/0001-53.

Preço: R\$800,00, para o setor de enfermagem da UBS, com duração de 08 horas de curso, que será realizado na própria unidade. O curso realizar-se-á no dia 10 de agosto de 2024 (**manhã e tarde**).

O objetivo desta contratação dar-se-á a atualização de maneiras de execução atualizadas, para a prestação de serviços de curativos e procedimentos relativos na Unidade Básica de Saúde Alfredo Exner, para munícipes/usuários que necessitem deste tipo de atendimento.

Fizemos pesquisa no mercado, e encontramos já por referência a empresa citada, a mesma apresenta preço referencial de mercado e apresentou orçamento e documentação solicitada, cujo o check-list de contratação deste tipo de serviço. (**SEGUE EM ANEXO**).

Iremos enviar o contato da empresa, caso necessitem.

Linha do PAC: 71

Sem mais para o momento.

Joice Silvinha Froehlich
Sec. Municipal de Saúde e Assistência Social